



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

ADITIVA (BRUNO 13266)
EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 /2017 - DE PLENÁRIO
(Do Senhor Deputado Cláudio Abrantes)

Ao Projeto de Lei nº 1762/2017, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos internacionais, com ou sem garantia da União e dá outras providências".

Art. 1º. Inclua-se ao Projeto de Lei nº 1762/2017 o artigo 5º, com a seguinte redação:

Art. 5º As unidades de Conservação, na orla do lago do Paranoá, somente receberão recursos provenientes da operação de crédito, após apresentação do plano de manejo, nos moldes da Lei 9985/2000.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa somente melhorar o texto.

Ante tais argumentos concito-vos a aprovar a presente emenda.


Deputado CLAUDIO ABRANTES
Sem Partido